

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três, às catorze horas, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo vinte e oito do Regimento Interno, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se, ordinariamente, verificando-se a ausência, justificada, da Dra. Angélica Barbosa da Silva e Leila da Costa Vilela Magalhães. O presidente do colegiado, Dr. José Demóstenes de Abreu, após verificar o quorum suficiente, declarou aberta a reunião, propondo aos presentes, em primeiro lugar, a definição da questão do plantão de janeiro do próximo ano entre Procuradores de Justiça, bem como, a elaboração da escala dos mesmos para o ano vindouro. Discutido o assunto, resultou que o Dr. Alcir Raineri Filho laborará no plantão das férias de janeiro de dois mil e quatro, restando também definidos os colegas escalados para as sessões do Tribunal de Justiça no mês de fevereiro daquele ano, sendo deliberado que, na próxima reunião ordinária do colegiado elaborar-se-á a escala para os demais meses. Em seguida o Presidente do Colégio, com o objetivo de possibilitar o conhecimento à todos, efetuou a leitura da manifestação de indignação, remetida pelo Conselho Tutelar de Porto Nacional, a respeito do resultado da visita de inspeção realizada pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Tocantins na Promotoria daquela comarca, na qual oficiava a Dr<sup>a</sup> Terezinha de Jesus O. S. C. Garcia. Após a oitiva da leitura, os Procuradores deliberaram para que tal documento fosse juntado aos autos do procedimento nº 06/03, em trâmite perante a secretaria do Colégio, tendo por relator o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Prosseguindo, o Dr. Ricardo Vicente da Silva apresentou o procedimento supra mencionado, consistente no pedido de cancelamento de anotações nos arquivos da Corregedoria Geral do Ministério Público apresentado pela Dr<sup>a</sup>. Terezinha de Jesus O. S. C. Garcia, sendo que, após a leitura do relatório do seu voto na condição de relator, surgiu, por parte do Dr. Alcir Raineri Filho a indagação acerca da necessidade ou não da juntada de cópia do dossiê da Promotora de Justiça em referência, transformando-se esta questão em preliminar no sentido conversão em diligências, que obteve a seguinte votação: os votos do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira e João Rodrigues Filho favoráveis; os votos dos Drs. Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha e José Omar de Almeida Jr. desfavoráveis àquela e, a abstenção de voto do presidente do colegiado. Ultrapassada a matéria por maioria de votos e, antes que o Dr. Ricardo Vicente Silva continuasse a leitura como relator, o Dr. João Rodrigues Filho apresentou, outrossim, em sede de preliminar, a questão da admissibilidade do recurso da Dr<sup>a</sup> Terezinha de Jesus O. S. C. Garcia face a Lei Orgânica e os Regimentos dos Colegiados da Instituição, pelo que, colocada em votação a preliminar recebeu votos de rejeição dos Drs. Ricardo Vicente da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, Alcir Raineri Filho e José Omar de Almeida Jr., abstenendo-se de votar o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, sendo que, o Dr. João Rodrigues Filho solicitou vista dos autos em seu gabinete e o Dr. José Demóstenes de Abreu reservou o direito de manifestação após a vista dos autos que fora deferida ao colega. Como próximo ponto da reunião o Dr. José Demóstenes de Abreu apresentou à mesa, para distribuição, o recurso apresentado pelo Dr. José Messias de Oliveira, Promotor de Justiça aposentado, insurgindo-se contra o despacho 520/2003, o qual, pela ordem, foi conferido ao Dr. José Omar de Almeida Jr., como relator. Finalizando os assuntos da pauta foi submetido à apreciação um expediente encaminhado ao Colégio de Procuradores de Justiça pelas Dr<sup>as</sup>. Jussara Barreira Silva e Zenaide Aparecida da Silva, objetivando a alteração, de comum acordo, das atribuições das respectivas Promotorias de Justiça, o que foi acatado por unanimidade entre os presentes. Esgotados os assuntos o Dr. José Omar de Almeida Jr. solicitou o uso da palavra

quando então, expôs que o Tribunal de Contas do Estado, neste final de ano, efetuara um repasse a maior para os servidores efetivos, sugerindo à Administração do Ministério Público do Tocantins a apreciação da possibilidade de extensão do benefício aos servidores da Instituição. Em não havendo mais nada a ser tratado, às dezesseis horas encerrou-se a reunião, pelo que eu Vera Nilva A. Rocha, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
**José Demóstenes de Abreu**

  
**João Rodrigues Filho**

  
**Alcir Raineri Filho**

  
**Ricardo Vicente da Silva**

  
**Vera Nilva Alvares Rocha**

  
**José Omar de Almeida Júnior**

  
**Clenan Renaut de Melo Pereira**